



## Resultado Processo Licitatório 0023/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

A Prefeitura Municipal de Juvenília – MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Sóstenes Nogueira de Oliveira, nomeado através da Portaria nº 140, de 02.01.2018, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 00023/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018 - Procedimento Administrativo nº 0001023/2018, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para complementar na confecção da merenda escolar, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11947/2009 e os ditames da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4, de 02 de abril de 2015, e em observância às prerrogativas da Lei Federal de Licitação entrega de forma parcelada durante o exercício de 2.018, através dispensa de licitação nº: 8.666/93, em conformidade com o teor do edital da chamada pública nº 001/2018, conforme detalhado no projeto de vendas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA - CNPJ 01.612.485.0001-37

**CONTRATADA:** AILTON FOGACA DOS SNATOS - CNPJ 58406298120

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.609,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS)

**CONTRATADA:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS - CNPJ 48454222120

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 18.061,00 (DEZOITO MIL E SESENTA E UM REAIS)

**CONTRATADA:** DIRCEU ALVES DOS SANTOS - CNPJ 07413915626

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.009,00 (QUINZE MIL E NOVE REAIS)

**CONTRATADA:** JOSÉ DA MOTA MARINHO - CNPJ 04423023636

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.943,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS)

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 21 da Lei Federal nº 11947/2009 e os ditames da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4, de 02 de abril de 2015, e em observância às prerrogativas da Lei Federal de Licitação entrega de forma parcelada durante o exercício de 2.018, através dispensa de licitação nº: 8.666/93

### JUSTIFICATIVA:

CONFORME PARECER JURIDICO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.02.12.361.0005.2025 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Ficha 158 – Fonte 100, 144, 147 // 02.04.03.12.365.0006.2031 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil (Pré-Escola) – 3.3.90.30.00 – Ficha 197 – Fonte 100, 144, 147 // 02.04.04.12.367.0007.2038 – Manutenção da Merenda Escolar – Educação Especial – 3.3.90.30.00 – Ficha 236 – Fonte 100, 144, 147 // 02.04.03.12.365.0006.2028 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil (Creche) – 3.3.90.30.00 – Ficha 179 – Fonte 100, 144, 147 // 02.04.04.12.366.0007.2035 – Manutenção da Merenda Escolar – EJA – 3.3.90.30.00 – Ficha 218 – Fonte 100, 144, 147

Juvenília - MG, 16 de maio de 2018

Sóstenes Nogueira de Oliveira  
Presidente da comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 140. de 02.01.2018